CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002, DE 28 DE ABRIL DE 2.000.

"Altera a redação do parágrafo único do artigo 18, do Decreto Legislativo nº 0001/2000"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

ARTIGO 1º:- Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 18, do Decreto Legislativo nº 0001/2000, que passará a ser a seguinte:

Art. 18:- .....

"Parágrafo único :- O valor da despesa prevista não ultrapassará a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)".

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil (28.04.2000).